



GABINETE DO  
PREFEITO

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao complemento de reembolso de despesas de transporte ao alunos do ensino médio e superior .

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.48	12.362.0009.2023	01 - Tesouro	136	227.151,38
02	3.3.90.48	12.362.0009.2053	01 - Tesouro	138	397.848,62
<b>Total</b>					<b>625.000,00</b>

**Art. 2.º**- O valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	04.122.0006.1011	01 - Tesouro	56	190.000,00
02	4.4.90.51	04.122.0006.1012	01 - Tesouro	57	100.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>290.000,00</b>

**Art. 3.º**- O valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) aludido no artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 04 de setembro de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças